



## PORTARIA Nº 130

*Atualiza a Comissão Permanente de Licitações (CPL), Pregoeiro e Equipe de Apoio para os anos de 2021 e 2022.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 12.089, de 19 de dezembro de 2006, com redação alterada pelo Art. 205 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal nº 15.591, de 22 de janeiro de 2020, e pela Lei Municipal nº 12.562, de 11 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o inciso XVII do Art 37 da Constituição Federal, que proíbe a acumulação de funções remuneradas;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 12.089, de 19 de dezembro de 2006, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 12.562, de 11 de dezembro de 2007, que preconiza a vedação à acumulação da gratificação mensal correspondente ao valor da FG-4 ao servidor integrante de mais de uma comissão;

RESOLVE:

I - ALTERAR, em parte, a Portaria nº 64, publicada em 25 de maio de 2021, que versa sobre o número de membros integrantes das Comissões Administrativas da Câmara Municipal de Curitiba, para constar 6 (seis) membros na Comissão Permanente de Licitações (CPL);

II - ATUALIZAR, para o período de 20/04/2022 a 31/12/2022, a composição da Comissão Permanente de Licitações (CPL), subordinada à Diretoria de Licitações, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo descrito:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>
2220	GILMAR GROSSL
2168	PATRICIA SILVA DE MELO
2171	MARILYN LISBOA DE MIRANDA
2227	CHARLES ANTONIACOMI TABORDA PAZ
2268	FRANCIELLI FONSECA FORNAROLLI
2282	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK

III - DESIGNAR, para o período de 20/04/2022 a 31/12/2022, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de PREGOEIRO nos processos da aquisição de bens e serviços realizados pela Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Curitiba, na modalidade de PREGÃO Presencial ou Eletrônico:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>
------------------	-----------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

2153	LUIS HENRIQUE CONTIN MICHETA
2168	PATRICIA SILVA DE MELO
2171	MARILYN LISBOA DE MIRANDA
2211	ROBERVAL DONIZETE MOREIRA
2220	GILMAR GROSSL
2221	FABIANO CAVALHEIRO PETROSKI
2227	CHARLES ANTONIACOMI TABORDA PAZ
2268	FRANCIELLI FONSECA FORNAROLLI
2282	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK

III.I - Ficam os servidores mencionados no caput investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações pertinentes.

III.II - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

III.III - O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da complexidade técnica do objeto do pregão ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Curitiba de formação técnica na área ou, se for o caso, consultor especializado, especialmente contratado com a finalidade de auxiliar na análise das propostas e documentos, para embasar sua decisão.

IV - DESIGNAR, para o período de 20/04/2022 a 31/12/2022, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>
2153	LUIS HENRIQUE CONTIN MICHETA
2168	PATRICIA SILVA DE MELO
2171	MARILYN LISBOA DE MIRANDA
2211	ROBERVAL DONIZETE MOREIRA
2220	GILMAR GROSSL
2221	FABIANO CAVALHEIRO PETROSKI
2227	CHARLES ANTONIACOMI TABORDA PAZ
2268	FRANCIELLI FONSECA FORNAROLLI
2282	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK

Parágrafo único: Os membros da Equipe de Apoio, que atuarão no certame sempre em um mínimo de 03 integrantes, serão convocados pelo Pregoeiro por ocasião de realização das sessões de pregão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

V - REVOGAR a Portaria da Câmara Municipal de Curitiba nº 121, publicada em 20 de agosto de 2021.

PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de maio de 2022.

Leonidas Edson Kuzma - Presidente

Josete Dubiaski da Silva - 2ª Secretária

Flavia Carolina Resende Jaber Francischini - 1ª  
Secretária

